Lei n° 059/97, de 23 de dezembro de 1997

Acrescenta a alínea "e" ao inciso I art. 3° da Lei n° 034/97, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 3° da Lei n° 034/97, de 9 de setembro de 1997 fica acrescido da alínea "e" com a seguinte redação:

e)"representante da Divisão de Saúde e Saneamento."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de dezembro de 1997

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR

Prefeito Municipal